

(1999/C 96/146)

PERGUNTA ESCRITA E-2491/98**apresentada por Allan Macartney (ARE) à Comissão***(30 de Julho de 1998)*

Objecto: Exploração da quotas de pesca

Poderá a Comissão fornecer indicações precisas quanto ao número de quotas, excluindo a permuta de quotas, que são exploradas pelos nacionais doutro Estado-membro que não aquele a quem as quotas foram inicialmente atribuídas? Em caso afirmativo, poderá a Comissão esclarecer de que países se trata e quais são as dimensões que esta prática assume?

Poderá a Comissão, nomeadamente, fornecer estatísticas actualizadas sobre a exploração de quotas por parte de nacionais neerlandeses, quotas essas previamente atribuídas a outros países que não os Países Baixos?

Resposta dada por Emma Bonino em nome da Comissão*(10 de Setembro de 1998)*

A Comissão lamenta ter de informar o Senhor Deputado de que não está em posição de lhe prestar as informações solicitadas, dado que não estão disponíveis.

Para efeitos da gestão dos totais admissíveis de capturas (TAC) e do regime das quotas, só são exigidos dados sobre as capturas cumuladas de cada unidade populacional realizadas pelos navios arvorando pavilhão de cada Estado-membro. Em consequência, só são comunicados à Comissão estes dados.

(1999/C 96/147)

PERGUNTA ESCRITA E-2498/98**apresentada por Gerardo Fernández-Albor (PPE) à Comissão***(30 de Julho de 1998)*

Objecto: Ajudas comunitárias às empresas turísticas que investem no estrangeiro

Um dos objectivos com maior incidência no sector turístico comunitário é a sua internacionalização quer para captar turismo para a União Europeia quer para vender serviços no estrangeiro ou explorar instalações.

Desta forma atingir-se-á um duplo objectivo ao exportar a capacidade tecnológica das empresas turísticas comunitárias e beneficiar o desenvolvimento de vários países em vias de desenvolvimento, para além do apoio prestado ao turista comunitário que visita os referidos países.

Poderá a Comissão indicar quais são os programas comunitários que apoiam as empresas turísticas comunitárias que investem no estrangeiro, que experiências dispõe sobre essa matéria e que modificações considera ser necessárias para intensificar a presença de empresas turísticas comunitárias fora das fronteiras da UE, especialmente em países em vias de desenvolvimento?

Resposta dada por Christos Papoutsis em nome da Comissão*(15 de Outubro de 1998)*

A Comissão compartilha o ponto de vista do Senhor Deputado quanto à internacionalização crescente do fenómeno turístico nos Estados-membros e à sua contribuição fundamental para as trocas comerciais internacionais, nomeadamente com os países terceiros. Com efeito, o turismo representa, para os Estados-membros, um terço das importações e das exportações de serviços. Entretanto, o investimento directo das empresas comunitárias nos países terceiros elevava-se, em 1995, a 4 700 milhões de ecus somente para o ramo de hotelaria e restauração (!).

Ainda que a Comunidade não disponha de um programa específico para o turismo, com a finalidade de ajudar os investimentos turísticos das empresas europeias nos países terceiros, vários programas e iniciativas comunitárias de carácter horizontal podem contribuir para isso. Tal é o caso, por exemplo, das acções levadas a cabo no âmbito da nova estratégia europeia de acesso aos mercados e de melhoria do processo de liberalização dos serviços.